



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 384/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 12/11/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 575.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

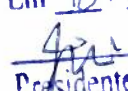
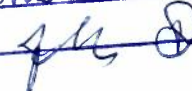
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para pagamento de despesas de pessoal e encargos trabalhistas.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de Excesso de Arrecadação na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18/ novembro 19002
 
Presidente Secretário



PROJETO DE LEI Nº 222 /2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS
SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....95.000,00
04.122.0401.2.006-319013-10-Obrigações Patronais.....90.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....190.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....150.000,00
10.122.1003.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....20.000,00

Programa de Saúde da Família

10.301.1001.2.036-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....30.000,00

TOTAL GERAL..... 575.000,00

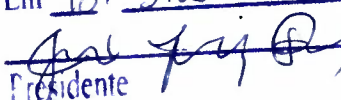
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18/ novembro / 2002

 
Presidente Secretário